



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às 11h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 77/2014 de 01 de agosto de 2014, composta pelos membros: **JÉTHERO SERGIO RODRIGUES, EMERSON GARCIA CARDOSO, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e LÍGIA FERNANDA CARNEIRO BOINA MANCINI**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Concorrência nº. 002/2014 do Processo nº. 073/2014, cujo objeto trata da Contratação de obras de engenharia para construção de uma Unidade de Creche Escola padrão FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, a ser edificada em terreno de propriedade do Município, matriculado sob nº 30321, localizada na Rua Sem denominação, s/nº, no bairro Jardim São José, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Concorrência, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado – Município/Educação Infantil”, (Processo nº 05159/13), foi instalada a sessão para o julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes habilitadas, ou seja: **FORSAITT COMERCIAL TÉCNICA LTDA**, cujo preço total é da ordem de **R\$ 1.415.509,43** (um milhão, e quatrocentos e quinze mil e quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos); **ENGAZA’X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo preço total é da ordem de **R\$ 1.409.999,99** (um milhão, quatrocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **CONSTRUMAJO COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME**, cujo preço total é da ordem de **R\$ 1.419.781,36** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, cujo preço total é de **R\$ 1.493.330,94** (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); **CONSTRUTORA L. M. PEZATTI LTDA**, cujo preço total é de **R\$ 1.467.845,66** (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA**, cujo preço é de **R\$ 1.631.907,68** (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) e **E.A.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, cujo preço total é de **R\$ 1.530.127,20** (um milhão e quinhentos e trinta mil e centos e vinte e sete reais e vinte centavos). Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação dos demais membros da Comissão o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 964), onde aquela Unidade Técnica analisa e entende por conforme apenas 03 (três) das propostas apresentadas, nos seus aspectos técnicos, com o Instrumento Convocatório e seu Projeto Executivo, sendo elas as das empresas: **FORSAITT COMERCIAL TÉCNICA LTDA; ENGAZA’X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUMAJO COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME**. As demais empresas licitantes: **CONSTRUTORA L. M. PEZATTI LTDA; FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e E.A.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, não atenderam às exigências estabelecidas no subitem 06.07, letra “C” e a licitante **ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA** apresentou valor superior ao orçado pela administração, contrariando o disposto no item 06.07 letra “A” do ato convocatório. Da análise e exame das propostas a Comissão Permanente de Licitações à vista das exigências editalícias deliberou por **DESCLASSIFICAR**, nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei federal nº. 8.666/93, combinado com o item 06.07, letra “C” do edital nº. 062/2014, as empresas: **CONSTRUTORA L. M. PEZATTI LTDA; FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e E.A.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA** e a licitante **ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do inciso I, do art. 48, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei federal nº. 8.666/93, combinado com o item 06.07, letra "A" do edital nº. 062/2014, por não estarem compatíveis com as exigências editalícias e **CLASSIFICAR** as propostas das seguintes empresas: **ENGAZA'X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo preço total é da ordem de **R\$ 1.409.999,99** (um milhão, quatrocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **FORSAITT COMERCIAL TÉCNICA LTDA**, cujo preço total é da ordem de **R\$ 1.415.509,43** (um milhão, e quatrocentos e quinze mil e quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos) e **CONSTRUMAJO COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME**, cujo preço total é da ordem de **R\$ 1.419.781,36** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade, a Comissão igualmente entendeu que as propostas classificadas atendem ao licitado. Após a etapa de **desclassificação/classificação** foi constatado o empate técnico, conforme item 10.08 do edital nº 062/2014, c/c Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que a empresa **CONSTRUMAJO COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME** é considerada **MICROEMPRESA** na forma da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Tendo em vista a preferência da Microempresa para contratação fica concedido o prazo de **05 dias uteis** após a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado para que a empresa **CONSTRUMAJO COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME** apresente **nova planilha com proposta readequada** com valor **inferior à 1ª colocada**, ou seja, **ENGAZA'X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 1.409.999,99** (um milhão, quatrocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Após decorrido o prazo se apresentada nova proposta será realizada a reclassificação do presente certame, caso contrario será a mesma adjudicada ao presente vencedor. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrado a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Eu, Antonio Brito Mantovani _____ secretariei a presente Sessão.

JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
Presidente

EMERSON GARCIA CARDOSO
Relator

DAVID CARNEVALI PIMENTEL
Membro

LIGIA FERNANDA CARNEIRO BOINA MANCINI
Membro